

*Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes***LEI N° 4.934. DE 3 DE SETEMBRO DE 1999**

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo

a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, aos vários órgãos da Administração, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a reforço das dotações orçamentárias classificadas sob n°s:

1213.3.1.3.2.03080302.09	R\$	40.000,00
1916.3.1.3.2.10603272.46	R\$	510.000,00
3013.3.1.3.2.15784722.67.....	R\$	50.000,00
3014.3.1.3.2.03070212.73.....	R\$	300.000,00
3014.3.1.3.2.03070212.75.....	R\$	100.000,00

Parágrafo único – O crédito adicional a que alude este artigo, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias classificadas sob n°s:

1411.3.1.3.2.03070232.13.....	R\$	500.000,00
3013.3.1.3.2.13754282.66.....	R\$	500.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 3 de setembro de 1999, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ MARIA COELHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 3 de setembro de 1999.